



DOE PA nº 33.795 DE 01.02.2019
BOLETIM INFORMATIVO nº 002/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP - CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 302/2019-CONSUP

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO que o CONSUP é órgão deliberativo, normativo e consultivo, máximo em matéria de ensino, planejamento e política administrativa, última instância de recursos no âmbito do IESP;

CONSIDERANDO que a Câmara de Ensino e Pesquisa do Conselho Superior do IESP possui caráter deliberativo e normativo em aprovar os cursos propostos, aprovar o mecanismo ou mecanismos de avaliação a serem utilizados pelo IESP, julgar recursos interpostos em matéria de ensino e pesquisa, fixar as linhas de pesquisa, disciplinar as normas de acesso, decidir sobre atividades de intercâmbio nas áreas de ensino e pesquisa; e possui caráter consultivo em opinar sobre todos os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria ou pelo Pleno do Conselho Superior;

CONSIDERANDO a necessidade de análise do projeto pedagógico do curso proposto, para aprovação em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela Secretaria Executiva do CONSUP sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias da Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, com horário inicial às 09hs, e Reuniões Ordinárias do CONSUP, com horário inicial às 15hs, teve aprovação unânime dos Conselheiros presentes na 1ª Reunião Extraordinária do CONSUP;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar as reuniões ordinárias da Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP e do CONSUP, para o 1º semestre do ano de 2019, que deverão obedecer ao calendário abaixo:

	Encaminhamento de Projeto	Câmara de Ensino e Pesquisa	CONSUP
Meses	Dias		
Fevereiro	07	13	20
Março	13	20	27
Abril	10	17	24
Maio	08	15	22
Junho	12	19	26
Julho	10	17	24

Art. 2º Determinar que os coordenadores ou elaboradores dos planos dos cursos deverão estar presentes na Reunião de Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP;

Art. 3º Determinar que os projetos pedagógicos dos cursos devam ser encaminhados impressos e disponibilizados em mídia ao IESP, até os dias constantes do calendário antecedentes à reunião;

Art. 4º Os conselheiros (as) do CONSUP, independentes de expediente da Secretaria executiva, ficam automaticamente convocados a participarem das Reuniões Ordinárias previstas no calendário disposto no art. 1º;

Art. 5º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 29 de janeiro de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do Conselho Superior do IESP Presidente do
CONSUP